



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 289/2022

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 467
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 289/2022	
Referência	: b) Assuntos de interesse geral - b.4) Decisão da Diretoria n. 055/2022 – Assunto: Dispõe sobre estudo para atualização de valores para diárias, passagens, jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea, no âmbito do Crea-MS	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova atualização de valores para diárias, passagens, jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea, no âmbito do Crea-MS*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a **Decisão da Diretoria n. 055/2022, DECIDIU** por unanimidade, com o seguinte teor: "A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar o Processo Administrativo n. P2022/115574-5 que trata do estudo de atualização dos valores de diárias, deslocamento terrestre, passagem aérea, jeton a serem pagos pelo Crea-MS, e da minuta de Portaria que regulamenta a matéria no âmbito do Crea-MS, para atender à Decisão Normativa n. 115/2021 (retificação), de 28 de outubro de 2022 emitida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, que aprova a norma geral para a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Creas, e; Considerando os seguintes valores propostos: 1) Destinos Nacionais: a) Presidente do Crea-MS, Conselheiros e Inspetores: valor atual R\$406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos), para R\$ 590,78 (quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos); b) Empregados do Sistema Confea/Crea: valor atual R\$ 305,03 (trezentos e cinco reais e três centavos) para R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais); c) Colaboradores (Convidados, Palestrantes Representantes em Conselhos Estaduais e Municipais Membros CDER): valor atual R\$305,03 (trezentos e cinco reais e três centavos) para R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais). 2) Destinos Estaduais: a) Presidente do Crea-MS, Conselheiros e Inspetores: valor atual R\$ 300,00 (trezentos reais), para R\$ 428,28 (quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos); b) Empregados do Sistema Confea/Crea: valor atual R\$224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 312,86 (trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos); c) Colaboradores (Convidados, Palestrantes Representantes em Conselhos Estaduais e Municipais Membros CDER): valor atual R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 312,86 (trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos) . 3) Auxílio Traslado (AT): R\$95,00 (noventa e cinco reais). 4) Deslocamento Terrestre (DT): 25% (vinte e cinco por cento) do preço do litro de gasolina comum, atualizado semestralmente, e ficando ainda limitado ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por trecho. 5) Valores limites para emissão de passagem: a) Nacional (ida e volta) – Regiões: Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste: R\$3.316,72 (três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos); b) Nacional (ida e volta) - Regiões: Norte e Sul: R\$3.270,40 (três mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos). 6) Jeton: Presidente do Crea-MS, Conselheiros: valor atual R\$160,00 (cento e sessenta reais) para R\$200,00 (duzentos reais), DECIDIU por aprovar o referido estudo com atualização de valores e encaminhá-lo, juntamente com a minuta de portaria, para serem aprovados pelo Plenário do Crea-MS, conforme disposição contida no parágrafo único do artigo 4º da Decisão Normativa 115/2021 do Confea." Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária PL/MS n. 289/2022

A ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA ROMERO KARMOUCHE, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, ARMANDO ARAUJO NETO, BRUNO EGUES DE ARRUDA, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DANIEL JOSÉ LAPORTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, EDUARDO EUDOCIAK, ELAINE DA SILVA DIAS, ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSE CARLOS SORGATO, MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e SIDICLEI FORMAGINI.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 12 de agosto de 2022

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE**